ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

LEI Nº 364, DE 04 DE JULHO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA "A" LOCALIZADA NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, PARA DONA MARINA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada a atual rua Travessa "A", localizada no Bairro Cinturão Verde, para rua Dona Marina Carneiro.

Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características da antiga via.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida, no prazo de 30 (trinta) dias, de proceder a fixação de placas indicativas do nome da atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 04 de julho de 1995.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vice-Presidente:-

L E I:

Art. 1° - Fica denominada a atual rua Travessa "A", localizada no bairro Cinturão Verde, para rua "Dona Marina Carneiro".

Parágrafo Único - Conserva-se à todas as características atuais da antiga Via.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU, incubida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 4 de julho de 1995.

Alfonso Rodrigues do Vale
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 110/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Disignar **Lijameire Sampaio Botelho,** Diretora de Departamento de Apoio Legislativo à participar do curso de Etiqueta Profissional, promovido pelo SEBRE/RR, no período de 15 a 19 de maio de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 19 de junho de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 111/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Disignar **Gustavo Abreu Vieira,** Assessor de Comunicação à participar do curso de Assistente em Informática, promovido pela BYTE INFORMÁTICA LTDA nos mêses abril, maio, junho e julho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 19 de junho de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 112/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Designar **Maria Erivanda Cândido Baima Carneiro,** Chefe da Divisão de Contabilidade à participar do curso de Assistente em Informática, promovido pela MICROMASTER, nos mêses de maio, junho e julho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 19 de junho de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 113/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Designar os Vereadores, **Geraldo Moreira da Silva e Humberto Santos de Campos,** à deslocarem-se ao inteior do Estado no período de 13 à 15 de junho de 1995, a serviço d Legislativo Municipal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 19 de junho de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 114/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Designar os Vereadores **Humberto Santos de Campos, Vera Lúcia Araújo Bezerra, Mª. de Lourdes Pinheiro, Homero de Souza Cruz Neto, Thaumaturgo Cézar Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Valcyra Figueira Silva e Vigtum Gouveia Prazedes** à deslocarem-se a cidade de Brasilia/DF para participarem do XXXIII Encontro Nacional de Vereadores no período de 26 à 30 de junho de 1995 com ônus para este Orgão.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 23 de junho de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 115/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Publicar a presente Portaria de Transposição de Cargos Comissionados da Presidência desta Casa, **Denise Rosa da Silva Fraga** para o Cargo de PROCURADORA GDS-200 de acordo com a Resolução 078 de 13 de janeiro de 1995 com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 28 de junho de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 116/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Exonerar, **Gercy Garcia Teixeira,** da função Gratificada de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a partir de 4 de julho de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 5 de julho de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 117/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 inciso XX da Resolução nº 37 de 04 de abril de 1984.

Resolve:

Nomear, **Antonio de Souza Sampaio,** para exercer a função Gratificada de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio GAA-400 a partir de 4 de julho de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 5 de julho de 1995
Natanael Alves do Nascimento
Presidente

...iário Oficial ...lo Municíq ic de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de12 de abril de 1993.

Ano - II **Terça-feira, 7 de novembro de 1995** **Nº 277**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Lei n. 375 de 31 de outubro de 1995

A Prefeita Municipal de Boa Vista

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 - O Plano plurianual do Município de Boa Vista (RR), para o período de 1996 e 1997, constituído pelo anexos I e VI desta Lei, será executado nos termos de Lei de diretrizes orçamentarias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2 - O plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do Governo Municipal.

I - Instituir e manter os programas de assistência ao menor desamparado, aos portadores de necessidades especiais, aos idosos e às crianças e adolescente de um modo geral, de forma a propriciar-lhes condições para se tornarem cidadãos úteis à sociedade;

II - Garantir o direito ao acesso a programas de habitação à população de baixa renda, de modo a materializar o sonho da casa própria, inclusive com regularização da situação fundiária urbana;

III - Garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;

IV - VETADO

V - Garantir aumentos substanciais na arrecadação de tributos da competência do Município;

VI - Garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem, para reduzir o absenteísmo escolar;

VII - Garantir à população do Município assistência médico-ambulatorial e hospitalar cada vez mais consentânea com as necessidades de cada comunidade atendida pela rede municipal de saúde;

VIII - Ampliar os serviços de infra-estrutura urbana na sede do Município e nas diversas vilas do interior, visando, especificamente, a coleta de lixo domiciliar, limpeza e iluminação pública, transportes coletivos, arborização, drenagem e pavimentação, além da preservação ambiental dos mananciais hídricos;

IX - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

Art. 3 - SUPRIMIDO

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de outubro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

ANEXO I

ÁREA: HABITAÇÃO E URBANISMO

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS 1996	METAS 1997
*Proporcionar moradia a 1.000 famílias de baixa renda, através da construção de 1.000 lotes urbanos ou casas populares.	#Construir 1.000 lotes urbanos ou casas populares.	500	500
	#Ordenar 04 assentamentos urbanos irregulares.	02	02
	#Titular 2.000 lotes de terras irregulares ocupados.	1.000	1.000
	#Pavimentar 20.000m de ruas em bairros da cidade.	10.000m	10.000m
	#Executar drenagem de superfície, com 10.000m de meio-fio e sarjetas.	5.000m	5.000m
	#Executar 2.000 metros de drenagem subterrânea em Boa Vista.	1.000m	1.000m
	#Implantação de mais dois módulos no Complexo Urbanístico "Airton Senna".	01	01

Rua General Penha Brasil, s/n • São Francisco. Palácio 9 de Julho. •
Fone: (095) 224-5022 • Fax: (095) 224- 8672 • CEP: 69.305-130 • Boa Vista - RR

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

ANEXO II

ÁREA: EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS	AÇÕES	METAS 1996	METAS 1997
*Atender ao crescimento da demanda escolar no Município de Boa Vista. * Minimizar a desistência e o abandono das aulas nas unidades escolares municipais.	#Construção de 04 unidades escolares com 04 salas de aula cada uma.	08 salas	08 salas
	#Equipar 10 unidades escolares.	05	05
	#Recuperação e ampliação de 06 unidades escolares.	03	03
	#Distribuição de alimentação escolar.	60.855Kg	85.000Kg
	#Implantação de um sistema de transporte escolar para atendimento a 400 crianças.	200	200
	#Implantação de bibliotecas públicas municipais.	05	05
	#Treinamento e capacitação de 640 professores e funcionários da educação.	320	320
	#Aquisição de um microônibus para atendimento de crianças excepcionais.	-	01
obras de saneamento básico.	valas e igarapés da zona urbana.	5.000 m	5.000 m
	#Ampliação da rede coletora de águas pluviais em 6000m	3.000 m	3.000 m

Rua General Penha Brasil, s/n • São Francisco. Palácio 9 de Julho.
Fone: (095) 224-5022 • Fax: (095) 224- 8672 • CEP: 69.305-130 • Boa Vista - RR